
	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b> Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo Rodovia LMG 746, Km 1 - Bairro Araras, Monte Carmelo-MG, CEP 38500-000 Telefone: (34) 3810-1044 - bsimc@ufu.br</p>	<p>Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2026</p> 
---	--	--

## EDITAL COBSIMC Nº 1/2026

16 de abril de 2026

Processo nº 23117.025399/2026-77

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, campus Monte Carmelo fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 29/04/2026 a 02/05/2026.**

1.2. **Local de inscrição:** Enviar ficha de inscrição devidamente preenchida **por e-mail** para a Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, Monte Carmelo ([bsimc@ufu.br](mailto:bsimc@ufu.br)). Somente serão aceitas inscrições por e-mail. Somente os e-mails recebidos **até às 23h59** do dia **02/05/2026** serão considerados.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (**NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS**)

### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Monte Carmelo.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Bolsa	Requisito
Arquitetura e Organização de Computadores	FACOM33303	2		
Programação Orientada a Objetos 1	FACOM33307	4		
Sistemas Digitais	FACOM33203	4		
Lógica para Computação	GSI505	3	SIM	
Algoritmos e Programação II	FACOM32201	2		
Algoritmos e Programação II - Extra	FACOM32201	2		
Estatística	GSI517	2		
Matemática Discreta	FAMAT39114	2	SIM	
Matemática Financeira e Análise de Investimentos	FAGEN33508	1		
Gestão Empresarial	GSI528	1		
Algoritmos e Programação I	FACOM33101	2		
Programação para Web I	FACOM33403	1		
Testes e Manutenção de Software	FACOM33405	2		
Modelagem de Domínio	FACOM33505	1		
Trabalho de Conclusão de Curso 1	FACOM33701	1		

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Monte Carmelo.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

Nome da disciplina	Critério de Classificação	Critério de Desempate	Docente Responsável
Arquitetura e Organização de Computadores	ND (FACOM33303)	CRA	Diego Nunes Molinos
Programação Orientada a Objetos 1	ND (FACOM33307)	CRA	Daniel Stefany Caetano
Sistemas Digitais	ND (FACOM33203)	CRA	Daniel Stefany Caetano
Lógica para Computação	ND (GSI505)	CRA	Claudiney Ramos Tinoco
Algoritmos e Programação II	ND (FACOM33201)	CRA	Claudiney Ramos Tinoco
Algoritmos e Programação II - Extra	ND (FACOM33201 - Extra)	CRA	Claudiney Ramos Tinoco
Estatística	ND (GSI517)	CRA	Vânia de Fatima Lemes de Miranda
Matemática Discreta	ND (FAMAT39114)	1. AS 2. CRA	Gustavo de Lima Prado
Matemática Financeira e Análise de Investimentos	ND (FAGEN33508)	AS	Mara Alves Soares
Gestão Empresarial	ND (GSI528)	AS	Mara Alves Soares

Algoritmos e Programação I	ND (FACOM33101)	CRA	Adriano Mendonça Rocha
Programação para Web I	ND (FACOM33403)	CRA	Adriano Mendonça Rocha
Testes e Manutenção de Software	ND (FACOM33405) + MGA/2	ND	Victor Sobreira
Modelagem de Domínio	ND (FACOM33505) + MGA/2	ND	Victor Sobreira
Trabalho de Conclusão de Curso 1	ND (FACOM33701) + MGA/2	MGA	Victor Sobreira
<b>AS</b> – Semestre de aprovação mais próximo; <b>CRA</b> – Coeficiente de Rendimento Acadêmico; <b>ND</b> – Nota na disciplina			

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, no dia **04/05/2026**, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante até o dia **05/05/2026** e apresentar-se na Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, Monte Carmelo, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para obter orientações sobre o cadastro e outras informações.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **14/05/2026 a 08/08/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **11/05/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **13/05/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Monte Carmelo, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

As disciplinas com candidatos selecionados serão classificadas de acordo com os passos abaixo, sucessivamente:

**A** - Ordenado em ordem decrescente pela quantidade de alunos reprovados na disciplina, nos últimos três semestres letivos (2024/2; 2025/1 e 2025/2);

**B** - Caso haja empate, desempata-se pela menor quantidade de alunos aprovados na disciplina, nos mesmos semestres do critério anterior;

**C** - Caso persista o empate, desempata-se pelo maior número de matriculados no semestre corrente.

**8.1.1.** Os candidatos selecionados são classificados por disciplina;

**8.1.2.** Cada uma das 2 primeiras disciplinas, com alunos que não sejam bolsistas de projeto de ensino vinculado à disciplina e que possuam mais de 9 (nove) alunos matriculados, receberá o melhor candidato entre os seus selecionados. Este monitor terá direito a bolsa;

**8.1.3.** Reinicia-se a lista de disciplinas e atribui-se a cada uma das disciplinas que ainda não receberam monitor, o melhor candidato entre os seus selecionados. Este monitor não possuirá bolsa;

**8.1.4.** Caso sobrem monitorias a serem atribuídas, poder-se-á reiniciar a lista de disciplinas, atribuindo um segundo monitor. Estes monitores não possuirão bolsa..

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de junho, julho e agosto. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 09/08/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

### Diego Nunes Molinos

Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação -  
Monte Carmelo da Faculdade de Computação (FCC/FUC)  
Portaria de Pessoal UFU Nº 3503, de 29 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nunes Molinos, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7236765** e o código CRC **80F61D2F**.